



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 018 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afonso Cláudio para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Para a elaboração dos instrumentos de planejamento (LDO, PPA e LOA) o Município de Afonso Cláudio realizou audiências públicas buscando subsídios à elaboração do Projeto que contempla toda a estrutura administrativa da municipalidade, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, foram consideradas as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O Orçamento está estruturado em ações, projetos, atividades e operações especiais, relativas às funções e subfunções, em conformidade com a legislação que trata sobre a matéria.

Ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES, 29 de setembro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afonso Cláudio-ES para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento anual dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Art. 2º - O Orçamento estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afonso Cláudio-ES em R\$ 97.306.801,00 (noventa e sete milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e um reais) a qual será realizada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

I - RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

RECEITAS CORRENTES	104.921.153,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.037.111,00
CONTRIBUIÇÕES	1.281.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	468.220,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.285,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.428.079,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	694.457,28
RECEITAS DE CAPITAL	3.204.448,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.575,00
ALIENAÇÃO DE BENS	103.950,00

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.083.173,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.750,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	10.818.800,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.818.800,00
TOTAL DA RECEITA	97.306.801,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	90.657.811,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.754.195,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.902.415,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.648.989,39
INVESTIMENTOS	5.345.489,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	97.306.801,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme a seguinte distribuição:

III – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	3.596.000,00	484.000,00	4.080.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.357.900,00	46.600,00	1.404.500,00

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA JURÍDICA	615.748,00	15.100,00	630.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	655.835,00	47.000,00	702.835,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	220.280,00	94.100,00	314.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.966.800,00	224.000,00	4.190.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.127.950,00	82.635,00	6.210.585,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.595.600,00	382.400,00	3.978.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	28.224.320,25	999.905,75	29.224.226,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.810.504,36	166.156,64	26.976.661,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.155.200,00	872.000,00	3.027.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.529.908,00	1.105.242,00	9.635.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.742.000,00	46.950,00	2.788.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.089.000,00	1.018.800,00	2.107.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	768.366,00	38.500,00	806.866,00
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	202.400,00	25.600,00	228.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	90.657.811,61	5.648.989,39	97.306.801,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	4.080.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	15.562.364,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	97.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.172.300,00
10	SAÚDE	26.976.661,00

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

12	EDUCAÇÃO	29.192.196,00
13	CULTURA	281.330,00
15	URBANISMO	8.485.150,00
17	SANEAMENTO	150.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.167.800,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.100,00
20	AGRICULTURA	2.525.700,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00
24	COMUNICAÇÕES	200.000,00
25	ENERGIA	80.000,00
26	TRANSPORTE	1.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.320.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		97.306.801,00

Art. 4º - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº. 2.370/2021).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria.
- II. Abrir Crédito Adicional Suplementar conforme Art. 11 da Lei Municipal nº. 2.370, de 20 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus Créditos Adicionais.

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Art. 7º – Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as contas contábeis de receita, fontes de recursos e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano 2022 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2021.



LUCIANO RONCETTI PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4091 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.